



TERMO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004 /2017

(Processo Administrativo 252 /2017)

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento encaminhado pela empresa AMX AMBIENTAL, esclarece:

Resposta ao questionamento referente ao item 5.2.4.2:

Assiste razão o solicitante haja vista que a jurisprudência dominante pacificou o entendimento no tocante a impossibilidade em se exigir o registro dos atestados de aptidão técnico operacional na entidade competente.

Desta forma será publicada nota reconsiderando a exigência em apreço, definindo novo prazo para a sessão de abertura em 05/02/2018.

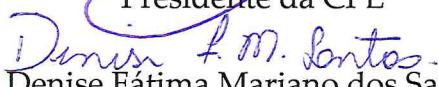
Resposta ao questionamento referente ao item 5.2.4.5.3:

Conforme estabelecido no item infra do edital, será mantida a exigência do registro do profissional no quadro da empresa licitante caso a mesma opte pela comprovação de vínculo através de contrato.

5.2.4.5.2. Também será considerado para efeito de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada) acompanhada de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou pelo CAU, constando a data de registro da empresa e data de registro do profissional contratado como seu responsável técnico.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2018.


Marco Aurélio Silva Batista
Presidente da CPL


Denise Fátima Mariano dos Santos
Secretária